

EDITAL

CANDIDATURA AO CURSO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL (TeSP) EM TECNOLOGIAS INFORMÁTICAS

1. Natureza da formação

O curso Técnico Superior Profissional (TeSP) é um ciclo de estudos, não conferente de grau académico, com a duração de quatro semestres letivos a que correspondem 120 unidades de crédito (ECTS), conducente ao diploma de técnico superior profissional, regulado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março na sua redação atual.

2. Condições de ingresso

Podem concorrer à frequência de um curso TeSP:

- a) Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente (CRITÉRIO A);
- b) Os titulares de um diploma de especialização tecnológica, de um diploma de técnico superior profissional ou de um grau de ensino superior (CRITÉRIO B);
- c) Os que tenham sido aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas, para o curso em causa, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006 de 21 de março, na sua redação atual (CRITÉRIO C).

3. Candidaturas

3.1. As candidaturas ao curso são realizadas obrigatoriamente a partir da plataforma de candidaturas em: <http://candidaturas.ipleiria.pt>;

3.2. A realização da candidatura implica o pagamento do emolumento de candidatura, no valor de 50 (cinquenta) euros;

3.3. O processo de candidatura contempla ainda o envio ou entrega obrigatória da documentação referida no ponto 5 do presente edital.

3.4. A candidatura ao TeSP em Tecnologias Informáticas constitui igualmente uma candidatura ao programa BrightStart, no qual os colocados assumirão a condição de bolseiros com a Deloitte, de acordo com os requisitos fixados no respetivo regulamento.

4. Vagas

4.1. O número de vagas fixado para o curso é de 20 vagas para o contingente nacional.

4.2. Apenas será possível o funcionamento do curso caso se verifique a existência de 15 (quinze) estudantes efetivamente matriculados.

5. Documentação obrigatória

5.1. Os candidatos deverão submeter obrigatoriamente informação referente à identificação e número de identificação fiscal.

5.2. Consoante o critério pelo qual concorrem, os candidatos deverão ainda submeter obrigatoriamente:

a) Candidatos que concorrem pelo CRITÉRIO A

Cópia do certificado de habilitações literárias do curso de ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente (com média final de curso).

b) Candidatos que concorrem pelo CRITÉRIO B

Cópia do diploma de especialização tecnológica, do diploma de técnico superior profissional ou do diploma do grau de ensino superior (com média final de curso).

c) Candidatos que concorrem pelo CRITÉRIO C

Comprovativo de realização da prova especialmente adequada, destinada a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas, para o curso em causa, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006 de 21 de março, na sua redação atual.

5.3. A submissão da documentação é efetuada exclusivamente *online* no formulário de candidatura. Excecionalmente poderá ser enviada documentação adicional relativa à certificação da conclusão do ensino secundário ou equivalente, para o endereço de email academicos@ipleiria.pt até 31 de agosto de 2021.

6. Pré-requisitos

Para ser elegível para este programa, os potenciais candidatos terão de obter aprovação num conjunto de provas, constituídas por dinâmicas de grupo e entrevistas, a realizar no Politécnico de Leiria no âmbito do programa BrightStart, em data a definir. Serão objeto de avaliação o raciocínio lógico e as capacidades transversais (soft skills).

7. Critérios de seleção e seriação

7.1. A seriação e seleção dos candidatos a admitir será efetuada mediante a aplicação dos critérios que constam da tabela seguinte:

Critério de candidatura	Nota de Candidatura
CRITÉRIO A1	$13,5 + (\text{média ensino secundário} - 10)/10 \times 6,5$
CRITÉRIO A2	$13,0 + (\text{média ensino secundário} - 10)/10 \times 3$
CRITÉRIO B	$12 + (\text{média curso} - 10)/10 \times 3$
CRITÉRIO C	$12 + (\text{nota da Prova M23-10})/10 \times 5$

CRITÉRIO A1 – Candidatos titulares de um curso em área científico-humanística afim à área do curso TeSP ou em área de educação e formação (CNAEF) do curso TeSP a que se candidata.

CRITÉRIO A2 – Candidatos titulares de um curso em outras áreas.

CRITÉRIO B – Candidatos titulares de um curso de ensino superior ou curso de especialização tecnológica.

CRITÉRIO C - Candidatos aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos de acordo com o curso a que se candidatam.

7.2. Os estudantes que concluíam os cursos de formação profissional de nível secundário ou equivalente numa das escolas ou noutras entidades que integrem a rede de formação do Politécnico de Leiria têm prioridade na ocupação até 50% das vagas disponibilizadas para cada curso, nos termos do n.º3 do artigo 40.º E do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto.

7.3. Os estudantes com deficiência têm prioridade na ocupação de um mínimo de duas vagas, até 4% das vagas disponibilizadas para cada curso, nos termos do n.º4 do artigo 40.º E do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto. Para tal, devem anexar à candidatura os documentos constantes no Regulamento de Avaliação Funcional da Deficiência para Prioridade no Acesso e Ingresso nos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do Politécnico de Leiria.

8. Calendário

O processo de candidatura decorre de acordo com o seguinte calendário:

Período de candidaturas	15.6.2021 a 23.7.2021
Realização das dinâmicas de grupo e entrevistas	1.7.2021 a 28.7.2021
Publicação de resultados	1.9.2021
Período de reclamações	2.9.2021 a 3.9.2021
Matrículas	6.9.2021 a 14.9.2021

9. Júri de candidaturas

9.1. O presente concurso conta com um júri constituído pelos seguintes elementos:

Presidente - Rita Alexandra Dias Cadima, Vice-Presidente;

Vogal - Marisa Catarina da Conceição Dinis, Subdiretora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão;

Vogal – Maria dos Anjos Coelho Rodrigues Dixe, Subdiretora da Escola Superior de Saúde.

Vogal Suplente - Sérgio Miguel Franco Martins Leandro, Subdiretor da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar;

Vogal Suplente – João Vasco de Oliveira Mateus, Subdiretor da Escola Superior de Artes e Design.

9.2. Ao júri cabe a análise de todas as candidaturas, a admissão e seriação, bem como a análise das reclamações que venham a ser apresentadas de acordo com o calendário definido.

O Presidente,